



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 325, terça-feira, 03 de novembro de 2015

LEI Nº 8.102, de 03 de novembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1123	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	339	3.3.90	4.750.000,00
TOTAL							4.750.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.122.0006.2.1131	Fortalecimento da gestão do SUS - FMS	0.2.38	346	3.3.90	450.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1124	Serviço de atendimento móvel do trabalhador-SAMU-FMS	0.2.38	341	3.3.90	581.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência - FMS	0.2.38	988	3.1.71	84.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência - FMS	0.2.38	989	3.3.71	1.035.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.1022	Adequações e manutenção das instalações do HMSJ - FMS	0.2.38	926	4.4.90	600.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0002.2.1353	Despesas com pessoal - SES	0.2.38	782	3.1.90	2.000.000,00
TOTAL							4.750.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/11/2015, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0184755** e o código CRC **96330750**.

LEI Nº 8.103, de 03 de novembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito

Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Un. Orç.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
48.001	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públ. do Mun. de Joinville - IPREVILLE	04.122.0002.2.1357	Despesas com Pessoal - IPREVILLE	0.2.00	790	3.1.90	360.000,00
48.001	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públ. do Mun. de Joinville - IPREVILLE	04.122.0002.2.1385	Programa de Pré e Pós Aposentadoria - IPREVILLE	0.2.00	881	3.3.90	87.000,00
48.001	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públ. do Mun. de Joinville - IPREVILLE	04.845.0003.0.1011	PASEP - IPREVILLE	0.2.00	16	3.3.90	308.000,00
TOTAL							755.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Un. Orç.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
48.001	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públ. do Mun. de Joinville - IPREVILLE	04.122.0001.2.1230	Processos Administrativos - IPREVILLE	0.2.00	524	3.3.90	133.000,00
48.001	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públ. do Mun. de Joinville - IPREVILLE	04.122.001.2.1230	Processos Administrativos - IPREVILLE	0.2.00	526	4.4.90	70.000,00
48.001	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públ. do Mun. de Joinville - IPREVILLE	04.122.0002.2.1357	Despesas com Pessoal - IPREVILLE	0.2.00	792	3.3.90	60.000,00
48.001	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públ. do Mun. de Joinville - IPREVILLE	04.122.0002.2.1385	Programa de Pré e Pós Aposentadoria - IPREVILLE	0.2.00	882	4.4.90	4.000,00
48.001	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públ. do Mun. de Joinville - IPREVILLE	04.128.0005.2.1232	Qualificação e Capacitação dos Servidores - IPREVILLE	0.2.00	529	3.3.90	20.000,00
48.001	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públ. do Mun. de Joinville - IPREVILLE	04.128.0005.2.1232	Qualificação e Capacitação dos Servidores - IPREVILLE	0.2.00	876	3.3.91	5.000,00
48.001	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públ. do Mun. de Joinville - IPREVILLE	04.131.0004.2.1236	Divulgação de Ações de Governo - IPREVILLE	0.2.00	530	3.3.90	20.000,00
48.001	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públ. do Mun. de Joinville - IPREVILLE	04.131.0004.2.1236	Divulgação de Ações de Governo - IPREVILLE	0.2.00	877	3.3.91	5.000,00
48.001	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públ. do Mun.	15.451.0014.1.1049	Aquisição, Construção ou Reforma de Unidades	0.2.00	131	4.4.90	420.000,00

	de Joinville - IPREVILLE		Unidades- IPREVILLE				
48.001	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públ. do Mun. de Joinville - IPREVILLE	15.451.0014.1.1049	Aquisição, Construção ou Reforma de Unidades- IPREVILLE	0.2.00	878	3.3.90	15.000,00
48.001	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públ. do Mun. de Joinville - IPREVILLE	15.451.0014.1.1049	Aquisição, Construção ou Reforma de Unidades- IPREVILLE	0.2.00	883	4.4.91	3.000,00
TOTAL							755.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/11/2015, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0184848** e o código CRC **4BEDF765**.

LEI Nº 8.104, de 03 de novembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Associação de Educação Financeira do Brasil – AEF-BRASIL.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação,

autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Associação de Educação Financeira do Brasil – AEF-BRASIL, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Termo de Cooperação Técnica referido no art. 1º desta Lei tem por objeto implementar o projeto piloto do Programa de Educação Financeira nas Escolas – Ensino Fundamental.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

60.01 – Secretaria de Educação - SED
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1 – Gestão Administrativa
2.1023 – Processos Administrativos – SED
3.3.9.0 – Aplicações Diretas
101 – Fonte
192 - Despesa

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ANEXA À LEI Nº 8.104/2015.

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DO BRASIL - AEF-BRASIL.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro – Joinville/SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, inscrito no CNPF/MF sob nº

006.091.969-87 e com a interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, inscrito no CNPF/MF sob nº 484.833.629-53, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DO BRASIL**, doravante denominada, **AEF-BRASIL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.287.499/0001-74, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1485, Cidade São Paulo, neste ato representada pela sua superintendente, senhora Silvia Antonia de Moraes, inscrita no CPF sob o nº 148.133.348-81, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica regendo-se pelos seguintes termos,

CONSIDERANDO QUE:

(i) *A Estratégia Nacional de Educação Financeira, doravante designada simplesmente de “ENEF”, instituída pelo Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010, tem a finalidade de promover a educação financeira e previdenciária e contribuir para o fortalecimento da cidadania, para a eficiência e solidez do sistema financeiro nacional e para a tomada de decisões conscientes por parte dos consumidores;*

(ii) *O Comitê Nacional de Educação Financeira doravante designado simplesmente de “CONEF”, estabelecido pelo art. 3º do Decreto acima mencionado, tem como um dos objetivos coordenar a execução da ENEF, competindo-lhe promover a Estratégia com a observância das diretrizes estabelecidas no art. 2º do referido Decreto, que incluem a centralização da gestão e descentralização da execução, bem como a formação de parcerias com órgãos e entidades públicas e instituições privadas;*

(iii) *A AEF BRASIL visa contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país, por meio da disseminação do tema da educação financeira nas escolas, desenvolvendo, para tanto, tecnologias sociais e educacionais que promovem no cidadão brasileiro um comportamento financeiro saudável e consistente;*

(iv) *A AEF BRASIL firmou, em 23 de dezembro de 2011, Convênio com o CONEF, cujo objeto é o estabelecimento das diretrizes de cooperação entre a AEF BRASIL e o CONEF para a concepção, planejamento, estruturação, desenvolvimento, implantação e administração de iniciativas que integram a ENEF (extrato do convenio publicado no Diário Oficial da União em 30.12.2011, Seção 3, pag. 139);*

(v) *A AEF BRASIL é a coordenadora do Programa de Educação Financeira nas Escolas, um programa de aprendizagem constituído por uma estratégia educacional em formato de livros para docentes e discentes, coerente com a especificidade de seu público-alvo.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto implementar o projeto piloto do **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme

o plano de trabalho parte integrante deste Acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para o fiel cumprimento do presente instrumento, a **AEF-BRASIL** compromete-se a:

1. Fornecer os materiais para realizar a capacitação presencial dos supervisores (multiplicadores);
2. Realizar as atividades de capacitação dos Supervisores, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, que atuarão como multiplicadores junto aos docentes, nos termos do Plano de Trabalho;
3. Indicar um representante para realizar o acompanhamento e a interlocução das ações propostas juntamente com a **Secretaria de Educação**;
4. Disponibilizar um conjunto de materiais para uso dos Supervisores nas capacitações presenciais de seus professores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais destinados aos alunos e professores (Livros Aluno e Professor: 3º, 5º, 7º e 9º Anos) serão impressos e distribuídos sob a responsabilidade da AEF-Brasil para as escolas participantes do piloto (escolas de Tratamento e Controle), em dois momentos conforme acordado com a gestão municipal – Vide Plano de Trabalho.

Para o fiel cumprimento do presente instrumento, a **Secretaria de Educação** compromete-se a:

1. Indicar um gestor para acompanhar o projeto e, assim, ser a interlocução das ações juntamente com a **AEF-BRASIL**;
2. Apresentar a lista das escolas que farão parte do piloto, bem como garantir o envio das listas de alunos e professores envolvidos diretamente;
3. Disponibilizar infraestrutura necessária à capacitação presencial dos supervisores;
4. Responsabilizar-se pelo custo de deslocamento e alimentação necessários à participação dos Supervisores nas capacitações presenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação Técnica não prevê repasses de recursos financeiros à Associação. A **AEF-BRASIL** arcará com os custos do material utilizado na capacitação presencial dos Supervisores, conforme a cláusula segunda do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência até o mês de **fevereiro de 2016**, ou seja, mês em que acontecerá a formação presencial dos Supervisores das escolas do Grupo de Controle.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSÃO E RESPONSABILIDADE

A **Secretaria de Educação** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **AEF-BRASIL** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Cooperação Técnica, ou por quaisquer indenizações por danos causados a terceiros por empregados, contratados, prepostos ou subordinados da **AEF-BRASIL**, no âmbito da prestação de serviços, bem como não acarretará a solidariedade direta, solidária ou subsidiária da **Secretaria de Educação** nem constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Os Convenientes ajustam que qualquer ação promocional relacionada com os objetivos deste Termo de Cooperação Técnica terá, obrigatória e exclusivamente, finalidade institucional, informativa, impessoal e educativa, destacando a participação dos mesmos e deverá atender cumulativamente às seguintes exigências:

1. Não constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
2. Ser acessório ao objeto principal do Termo de Cooperação Técnica;
3. Ser prévia e expressamente aprovado pelo outro, sendo certo que a utilização de suas marcas e logomarcas deverá obedecer aos padrões definidos pelos mesmos, ou sem seus manuais de aplicação de marcas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que um dos partícipes notifique o outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste Acordo, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas deste Termo de Cooperação Técnica, não resolvidas administrativamente, será competente o foro da cidade e comarca de Joinville/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente acordo, em (03) três únicas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Joinville, de de 2015.

XXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Joinville

(REPRESENTANTE LEGAL)

Superintendente da Associação de Educação Financeira do Brasil – **AEF-BRASIL**

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/11/2015, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0184748** e o código CRC **1ABC53AF**.

DECRETO Nº 25.885, de 03 de novembro de 2015.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.093, de 21 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Secretaria de Assistência Social - SAS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.243.0008.2.1055	Políticas de apoio a criança e ao adolescente - proteção social especial - SAS	0.1.00	xx	3.3.50	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.0001.2.1047	Processos administrativos - SAS	0.1.00	257	3.3.90	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/11/2015, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0184854** e o código CRC **37C7553D**.

DECRETO Nº 25.891, de 03 de novembro de 2015.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08, e considerando a aposentadoria do servidor Pedro Ivo Barnack,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 02 de novembro de 2015:

- Pedro Ivo Barnack, do cargo de Gerente da Unidade de Limpeza Urbana.

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 03 de novembro de 2015:

- Pedro Ivo Barnack, para o cargo de Gerente da Unidade de Limpeza Urbana.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/11/2015, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0185339** e o código CRC **42FFBB9E**.

DECRETO Nº 25.892, de 03 de novembro de 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.102, de 03 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1123	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	339	3.3.90	4.750.000,00
TOTAL							4.750.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.122.0006.2.1131	Fortalecimento da gestão do SUS - FMS	0.2.38	346	3.3.90	450.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1124	Serviço de atendimento móvel do trabalhador-SAMU-FMS	0.2.38	341	3.3.90	581.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência - FMS	0.2.38	988	3.1.71	84.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1121	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência - FMS	0.2.38	989	3.3.71	1.035.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.1022	Adequações e manutenção das instalações do HMSJ - FMS	0.2.38	926	4.4.90	600.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0002.2.1353	Despesas com pessoal - SES	0.2.38	782	3.1.90	2.000.000,00
TOTAL							4.750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 03/11/2015, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0185346** e o código CRC **36B0C304**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 1141/2015**

Instaura Comissão de Sindicância 003/2015.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores Andrea Luciane Granater Fabre, Gabriel Chaiben Cavichiolo e Waldomiro Maurer Neto, sob a presidência deste último, para conduzir o Processo de Sindicância nº 003/2015, a fim de apurar as causas das inscrições indevidas no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) dos clientes abaixo relacionados, e, que geraram obrigação de indeniza-los nas ações judiciais relacionadas abaixo:

Processo nº	Requerente	Matrícula
0311973- 91.2015.8.24.0038	Claudio Luis Szczepanski	276078-9
0005950- 76.2013.8.24.0038	Luciano da Silva	847029-4
0304178- 68.2014.8.24.0038	Maria Ferreira Koenig	345751-6
0300015- 45.2014.8.24.0038	Ricardo Ribeiro	208170-9

Art. 2º A Comissão deverá apresentar Relatório Conclusivo em até 30 (trinta) dias; após a entrega do relatório a referida comissão se extinguirá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 27 de outubro de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**,
Usuário Externo, em 30/10/2015, às 20:34, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0184536** e o
código CRC **75E87447**.

PORTARIA SEI - FTUR.GAB/FTUR.UPL

PORTARIA Nº 006/2015

O Diretor Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - Promotur,
no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º Compôr Comissão de Fiscalização do Contrato nº001/2015-FTUR, firmado junto à empresa BANCO BRADESCO S.A., que tem por objeto “Oferta de cotas de patrocínio para a realização da 77ª FESTA DAS FLORES DE JOINVILLE” em atendimento ao Chamamento Público nº 001/2015-FTUR, que ficará assim constituída:

- Juliana Cristina de Oliveira, matrícula 52;
- Tiago Furlan Lemos, matrícula 45; e
- Samir Alexandre Rocha, matrícula 39511.

Joinville, 03 de Novembro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2015, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0184967** e o código CRC **71892E89**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 119/2015

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO Nº 030/2015 de 28/10/2015**, celebrado entre a Fundação Cultural de Joinville e a empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. ME.

Fiscais: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA – matrícula nº 1805

MICHELE PREUSS DA SILVA - matrícula nº 1786

Objeto: Prestação de serviço de locação de banheiros químicos para os eventos a serem promovidos pela Fundação Cultural de Joinville, de acordo com o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do instrumento contratual acima especificado.

Joinville, 29 de outubro de 2015

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2015, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0184162** e o código CRC **6AFFF874**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP

PORTARIA Nº 127/2015/SMS

Retifica a Portaria nº 120/2014/SMS que designa servidores aptos ao controle dos Adiantamentos Financeiros no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde em atendimento a Lei Municipal nº 5349 de 30/11/2005 e Decreto nº 18847 de 22/03/2012.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RETIFICA,

ART. 1º - A Portaria nº 120/2014/SMS que designa servidores aptos ao controle dos Adiantamentos Financeiros no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde em atendimento a Lei Municipal nº 5349 de 30/11/2005 e Decreto nº 18847 de 22/03/2012.

ART. 2º - Ficam designados os seguintes servidores:

- **FABRÍCIO DA ROSA, MATRÍCULA 41271;**
- **PATRÍCIA DUARTE DA SILVA, MATRÍCULA 41855;**

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 28 de Outubro de 2015.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 01/11/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183893** e o código CRC **BFE2945E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP

PORTARIA Nº 120/2015/SMS

Autorização para condução de veículos oficiais para servidores lotados no Serviço de Atenção Domiciliar.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

ART.1º - Os servidores abaixo, devidamente habilitados para a condução de veículo oficiais nos finais de semana e com fundamento na solicitação do Memorando Interno nº 492/2015/GUAB/NAT, para conduzir os veículos SANDERO PLACA MJS 4021, SANDERO PLACA MMD 1059 E SANDERO MJS 3011:

- HANNA BEZ BATTI ANGULSKI, MATRÍCULA 46153, CNH 04409689618;

- THAYSE DAL LAGO KOPPE, MATRÍCULA 45652, CNH 03987466291;
- KARINA VIANA PEREIRA, MATRÍCULA 32472, CNH 00870724302;
- DIEGO BATISTA DE SOUZA, MATRÍCULA 46307, CNH 01847780008;
- SORAIA DA SILVA, MATRÍCULA 46212, CNH 02178806407;
- ELETEIA PATRICIA BEZERRA OLIVEIRA ALVES, MATRÍCULA 45874, CNH 03429181401;
- CRISTIANE IWAMOTO DA SILVA JARDIM, MATRÍCULA 42886, CNH 01816755542;
- ADRIANA MARIA COELHO, MATRÍCULA 25788, CNH 02232093039;
- ARIVALDO FRAGOSO, MATRÍCULA 46325, CNH 01198303062;
- TANIA SALETE GIAROLO, MATRÍCULA 46425, CNH 01492996320;
- MARCOS ADÃO COSTA ROSO, MATRÍCULA 45960, CNH 03042159072;
- VANESSA BANDEIRA FIORENTIN, MATRÍCULA 41631, CNH 02241624200.

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 12°, 13°, 14°, 15°, 16°, 17°, 18°, 19° e 20°.

Joinville, 08 de Outubro de 2015.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 01/11/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0175065** e o código CRC **4828A475**.

EDITAL SEI N° 0184452/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 29 de outubro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

Interessado	PAA	Decisão Administrativa
Maria Santana Bachtold Oliari	0289/12	Cancelamento da multa
Maria Santana Bachtold Oliari	0290/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Maria Santana Bachtold Oliari	0289/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Helio Manoel Bento	0275/14	Cancelamento da multa
Helio Manoel Bento	0288/12	Cancelamento da multa
Breitkopf Caminhões LTDA	0292/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Breitkopf Caminhões LTDA	0293/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Breitkopf Caminhões LTDA	0294/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Breitkopf Caminhões LTDA	0295/12	Redução para 20 UPMS
Breitkopf Caminhões LTDA	0296/12	Redução para 05 UPMS
RWR Logística e Distribuição LTDA	0391/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
RWR Logística e Distribuição LTDA	0680/12	Cancelamento da multa
RWR Logística e Distribuição LTDA	0267/14	Cancelamento da multa
Arlindo Huch	0412/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Zum Restaurante e Bar LTDA	0418/12	Redução para 10 UPMS
Zum Restaurante e Bar LTDA	0419/12	Manutenção do embargo e redução da penalidade para 10 UPMS
LSC Ind. Com. LTDA ME	0158/13	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Posto de Combustíveis Valença LTDA	0641/12	Redução para 20 UPMS
Lizandre Maria Ravache Gomes de Oliveira	0658/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Distribuidora de Alimentos Sardagna LTDA	0674/12	Redução para 05 UPMS
Distribuidora de Alimentos Sardagna LTDA	0675/12	Redução para 05 UPMS
Edson Kruger	0839/12	Determinada apresentação do PRAD
Irmãos Coragem Incorporadora LTDA	0873/12	Manutenção da penalidade
Irmãos Coragem Incorporadora LTDA	0054/14	Conversão da penalidade em advertência por escrito
RW Porto Real Incorp. Emp. LTDA ME	0250/12	Redução para 1201 UPMS e apresentar PRAD
RW Porto Real Incorp. Emp. LTDA ME	0192/11	Redução para 20 UPMS e apresentar PRAD
RW Porto Real Incorp. Emp. LTDA ME	0035/13	Redução para 10 UPMS
Ingo Seefeldt	0237/12	Manutenção do embargo e conversão da penalidade em advertência por escrito
Ingo Seefeldt	0658/13	Manutenção do embargo, redução da penalidade para 101 UPMS e retorno da fiscalização

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 02/11/2015, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0184452** e o código CRC **E74F57A8**.

EDITAL SEI Nº 0184455/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 29 de outubro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

Interessado	PAA	Decisão Administrativa
José Roberto Giulliani	0319/11	Redução para 05 UPMS e reposição florestal
RJ Funilaria e Pintura Automotiva LTDA	0923/12	Manutenção da penalidade
Rogga S.A Construtora e Incorporadora	0927/12	Redução para 20 UPMS
Fransuise Cristine da Cunha de Souza (Lanchonete da Fran)	0942/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Miguel Domingues Santos	0951/12	Redução para 05 UPMS
Emerson Moreira de Almeida ME	0957/12	Redução para 05 UPMS
Silvia Marcomini ME	0972/12	Manutenção da penalidade
Silvia Marcomini ME	0973/12	Manutenção do embargo e conversão da penalidade em advertência por escrito
Maria Gregório Mazzuco ME	0978/12	Cancelamento da multa
Afonso Bortolan ME	0988/12	Redução para 10 UPMS
Pacher Mecânica e Auto Peças LTDA	0995/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Spectro Mar LTDA	1002/12	Manutenção da penalidade
Schuma Moldes e Matrizas LTDA	1004/12	Manutenção da penalidade
Companhia Aguas de Joinville	1005/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Vicenza Pizzaria	0162/12	Manutenção da penalidade e cumprimento de Parecer Técnico
Sidnei Rodrigues Martins (Fox Comércio de Peças)	0589/12	Manutenção da penalidade
Ogliari & Cia LTDA	0318/11	Manutenção do Embargo, da penalidade, cumprir PRAD e demolição da construção em APP
Esquadrías Azulão LTDA	0843/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
FNS Comércio de Alimentos LTDA (Hotel Fazenda Dona Francisca)	0852/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
FNS Comércio de Alimentos LTDA (Hotel Fazenda Dona Francisca)	0853/12	Levantamento do embargo e conversão em advertência por escrito
Gabivel Veículos LTDA	0854/12	Redução para 05 UPMS
Gesso Sodré LTDA	0858/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
TAF Distribuidora LTDA	0860/12	Manutenção da penalidade
Ventura Comércio de Motos LTDA	0867/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Henrique Pereira	0871/12	Manutenção da penalidade
Igreja do Evangelho Quadrangular	0872/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Knauf Isopor LTDA	0833/12	Manutenção da penalidade
Luciani Teresinha Longen	0889/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 02/11/2015, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0184455** e o código CRC **530233AC**.

EDITAL SEI N° 0184457/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 29 de outubro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

Interessado	PAA	Decisão Administrativa
MA Comunicação Visual LTDA	0891/12	Manutenção da penalidade
MA Comunicação Visual LTDA	0120/14	Manutenção do embargo e da penalidade
Nilson Jorge do Nascimento LTDA	0905/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Par Estacionamento LTDA ME	0910/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Prestig Prestadora de Serviços LTDA	0915/12	Manutenção da penalidade
Ribeiro Ferramentaria LTDA	0922/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Ribeiro Ferramentaria LTDA	0024/14	Levantamento do embargo e redução da penalidade para 21 UPMS
Ribeiro Ferramentaria LTDA	0025/14	Redução para 05 UPMS
Luiz Carlos da Silva	0805/12	Redução para 05 UPMS
Mexichem Brasil Ind. Transf. Plástica LTDA	0612/12	Manutenção da penalidade
Comércio de Combustíveis Vegini LTDA (Posto Papa)	0151/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Posto Zondoná LTDA	0157/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Auto Viação Catarinense LTDA	0113/12	Redução para 10 UPMS
Joinpó Serviços de Pintura Eleトロ. LTDA	0367/12	Redução para 50 UPMS
Disk Brita Com. De Mat. de Construção LTDA	0929/12	Arquivamento do processo
Evaldo Jerson Esboinski	0452/10	Arquivamento do processo
Regis Repintura Automotiva LTDA ME	0800/12	Levantamento do embargo e conversão em advertência por escrito
Sérgio Luis Grabowski	0816/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Claudio Kowalski	0831/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Daelco Comércio e Serviços LTDA	0833/12	Redução para 05 UPMS
Eliseu de Alcântara	0840/12	Cancelamento da multa
João Maria Straus Netto	0465/11	Cancelamento da multa, atualizar documentação, apresentar PRAD e reposição florestal
Posto Tio Tata LTDA	0102/12	Redução para 21 UPMS
Posto Tio Tata LTDA	0103/12	Manutenção do embargo e redução para 21 UPMS
Copa Reciclagem de Resíduos LTDA EPP	0689/12	Manutenção da penalidade
Auto Posto Hardt Ltda	0690/12	Redução para 15 UPMS
Juliane Langer de Amorim	0731/12	Manutenção da penalidade e reposição florestal
Posto Agricopel LTDA	0697/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Posto Agricopel LTDA	0698/12	Redução para 20 UPMS
Luiz Paes Cardoso	0703/12	Manutenção do embargo, da multa, atualizar documentação, projeto de contenção e reposição florestal
Serralheria S&N	0700/12	Cancelamento da multa
Britador Hubener LTDA	0715/12	Manutenção da penalidade

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 02/11/2015, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0184457** e o código CRC **634404BA**.

EDITAL SEI Nº 0184458/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 29 de outubro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

Interessado	PAA	Decisão Administrativa
Aquecedores Solares Schulze LTDA	0707/12	Manutenção da penalidade
Aquecedores Solares Schulze LTDA	0708/12	Manutenção da penalidade
Sociedade Esportiva e Recreativa União Mildau	0716/12	Manutenção do embargo e da multa
Michelly Inácio Coppi (Artecom)	0718/12	Manutenção da penalidade
Rodoviário Bedin LTDA (Transportadora Panex)	0720/12	Redução para 20 UPMS
A3 Comércio de Peças Automotivas LTDA	0721/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Empremeq Indústria e Com. Ltda	0723/12	Manutenção da penalidade
Afiasul Centro de Afições Ltda	0734/12	Manutenção da penalidade
Afiasul Centro de Afições Ltda	0735/12	Manutenção da penalidade
José Vitor Assini ME (Ferro Velho Lucas)	0736/12	Redução para 05 UPMS
José Vitor Assini ME (Ferro Velho Lucas)	0737/12	Redução para 05 UPMS
Gilberto de Paulo Franco	0740/12	Manutenção da penalidade
MNP Bar e Lanchonete	0744/12	Manutenção da penalidade
Votorantin Cimentos Brasil S.A	0749/12	Redução para 05 UPMS
Maquifer Manutenção de Ferramentas Elétricas LTDA	0781/12	Manutenção da penalidade
Rosevaldo Silveira ME (G3 Auto Peças)	0783/12	Manutenção da penalidade
Wiest S.A	0798/12	Redução para 10 UPMS
Wiest S.A	0986/12	Redução para 10 UPMS
Auto Posto Modena	0617/12	Redução para 20 UPMS
Irasol Auto Posto	0618/12	Redução para 20 UPMS
Paulo Sérgio dos Santos ME	0620/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
JL Interiores LTDA	0631/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
JL Interiores LTDA	0632/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Prestig Prestadora de Serviços LTDA	0639/12	Manutenção da penalidade
Retileno Retífica de Motores LTDA	0662/12	Manutenção do embargo e da multa
Retileno Retífica de Motores LTDA	0933/12	Cancelamento da multa
Styroville Ind de Materiais Plásticos LTDA	0663/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Madeiraira Petroski LTDA	0666/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Arena Club Eventos e Futebol Society LTDA ME	0670/12	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Industria de Plásticos Mees Ltda ME	0671/12	Manutenção da penalidade
Eberhardt Construtora Administração	06878/12	Redução para 05 UPMS
Cromoville Ind e Comércio LTDA	0685/12	Manutenção da penalidade

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 02/11/2015, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0184458** e o código CRC **9820BDBA**.

EDITAL SEI Nº 0184464/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 29 de outubro de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

Interessado	PAA	Decisão Administrativa
Marcos Eli Enai da Silva Lima	0250/11	Cancelamento da multa
Rosineide dos Santos Bonfin	0086/15	Manutenção do Auto de Infração 1730/15
Clever de Magalhães	0643/10	Manutenção da Penalidade e do Embargo
Marcio Jean Guelere	0253/15	Manutenção da multa

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 02/11/2015, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0184464** e o código CRC **60BAD322**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0183502/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **418/2015**. Empresa Contratada: **Nutrigero Nutrição Animal Ltda. ME**, para a **aquisição de animais e ração destinados à Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke**, assinado em **14/10/2015**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ **57.224,85 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2015, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/11/2015, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183502** e o código CRC **581AD899**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0183507/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **419/2015**. Empresa Contratada: **Zênite Informação e Consultoria S.A.**, para a **aquisição de "Curso de dispensa e inexigibilidade de licitação - Formalização e Gestão dos contratos decorrentes de contratação direta"**, a ser realizado nos dias **19 e 20 de outubro de 2015**, na cidade de **São Paulo/SP**, assinado em **15/10/2015**, com a vigência de **60 (sessenta) dias**, no valor de **R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2015, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/11/2015, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183507** e o código CRC **9285F1F1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0183521/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **405/2015**. Empresa Contratada: **Escola de Gestão Pública - EGEM**, para a aquisição de capacitação de servidoras no Curso de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei 13.019/2014 a ser realizado em Joinville nos dias 09 e 10 de novembro de 2015, assinado em **15/10/2015**, com a vigência de **60 (sessenta) dias**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2015, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/11/2015, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183521** e o código CRC **4AA77AFE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0183525/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **390/2015**. Empresa Contratada: **Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda ME**, para a **aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Município de Joinville**, assinado em **05/10/2015**, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2015, no valor de **R\$ 39.256,98** (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2015, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/11/2015, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183525** e o código CRC **6BB17184**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0184171/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 29 de outubro de 2015.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 030/2015

DATA: 28/10/2015

BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 28/2014

CONTRATADO: **BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. ME**

OBJETO: Prestação de serviço de locação de banheiros químicos para os eventos a serem promovidos pela Fundação Cultural de Joinville.

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

PRAZO: até 31/12/2015

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2015, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0184171** e o código CRC **92628CB8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0183345/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **192/2015**. Empresa Contratada: **Foot Comercial Ltda. ME**, o Município adita o contrato 1º incluindo a dotação orçamentária nº 1016 – 00042.0001.0008.00243.0008.2.001219.3.4.4.9.0. Justifica-se pois a dotação embora prevista no Pregão 249/2014, não foi citada no Termo de Contrato por depender de Projeto de Lei de suplementação por superávit financeiro do orçamento de 2014, aprovado no mês de maio. Em atendimento ao memorando nº 412/2015 – GUAF – Secretaria de Assistência Social. 2º) O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 11/10/2015. Justifica-se, pois não será possível a execução do objeto dentro do prazo contratual. Em atendimento ao memorando nº 412/2015 – GUAF – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em **31/07/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2015, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/11/2015, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183345** e o código CRC **EAD99E99**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0183383/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Sub-rogação Parcial do Contrato nº **446/2014**. Empresa Contratada: **Orbenk Administração e Serviços Ltda.**, o Município sub-roga parcialmente o Contrato, passando o Fundo Municipal do Meio Ambiente a substituir o Município de Joinville, Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de contratante, na relação firmada com a empresa contratada, decorrente do Pregão nº **257/2014**, que originou o contrato nº. **446/2014**, quanto aos seguintes postos e colaboradores na tabela abaixo. Assinado em **03/08/2015**.

Fundo Mun. do Meio Ambiente	Endereço	Tipo de Posto	Quantidade de postos	Valor Unitário	N.º de colaboradores	Valor Total
Parque Caieira	R. Valdomiro Rosa, s/nº – Adhemar Garcia	Servente – 12x36 H/ diurno (seg a seg)	1	3.378,65	2	6.757,30
Parque Morro do Finder	R. Antonio Haristch – Bom Retiro	Servente – 44 h/s diurno	1	3.906,27	1	3.906,27
Parque Zoobotânico	R. Pastor Guilherme Rau, 426 – Saguauçu	Servente – 12x36 H/ diurno (seg a seg)	1	3.378,65	2	6.757,30
Sede Administrativa – Piazza Itália	R. Anita Garibaldi, 79 – Anita Garibaldi	Servente – 44 h/s diurno	5	3.906,27	5	19.531,35
Sede Administrativa – Piazza Itália	R. Anita Garibaldi, 79 – Anita Garibaldi	Copeira – 44 h/s diurno	1	3.305,04	1	3.305,04
Valor Total						40.257,26



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2015, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/11/2015, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183383** e o código CRC **50422B83**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0183443/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **209/2015**. Empresa Contratada: **Bona Gente Comercial**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para 12/10/2015. Justifica-se devido a alteração contratual para inclusão de dotação orçamentária de superávit financeiro que somente foi aprovada pela Câmara de Vereadores em maio do ano corrente, impossibilitando assim a emissão do empenho em data anterior a inclusão da dotação no termo do contrato, prejudicando a entrega das mercadorias no prazo previsto. Em atendimento ao memorando nº 459/2015/UAF –

Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em **13/08/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2015, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/11/2015, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183443** e o código CRC **5CAD132F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0183452/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **126/2015**. Empresa Contratada: **Gisiane Matilde Vieira - ME**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 09/12/2015. Justifica-se em virtude da dificuldade da empresa na entrega dos equipamentos. Em conformidade com o memorando nº 50/2015 – Subprefeitura Região Oeste. Aditivo assinado em **16/05/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2015, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/11/2015, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183452** e o código CRC **B1160383**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0183455/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 295/2012. Empresa Contratada: **Biorc Financeira - Crédito, Financiamento e Investimento S/A**, o Município adita o Termo de Credenciamento prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 02/08/2015, para que seja possível a continuidade da prestação dos serviços ofertados. Em atendimento ao MI 154/2014 – SGP/AAG. Aditivo assinado em **25/07/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2015, às 12:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/11/2015, às 11:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183455** e o código CRC **1EF6422E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0183464/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 295/2012. Empresa Contratada: **Biorc Financeira - Crédito, Financiamento e Investimento**, o Município adita o Termo de Credenciamento prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 02/08/2016. Justifica-se para que seja possível a continuidade da prestação dos serviços ofertados. Em atendimento ao memorando n° 143/2015 – SGP/AAG. Aditivo assinado em **31/07/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2015, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/11/2015, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183464** e o código CRC **1674D9AA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0183471/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 15º Termo Aditivo do Contrato nº **083/2010**. Empresa Contratada: **Kandir Transportes e Serviços Ltda. - ME**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando pelo período de 120 (cento e vinte) dias, alterando o vencimento para o dia 09/03/2016. Justifica-se tendo em vista a necessidade da prestação do serviço ora contratado. Em conformidade com o memorando nº 360/2015 – Subprefeitura Região Sul. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação: nº **618/2015** 6900103100. Aditivo assinado em **16/10/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2015, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/11/2015, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183471** e o código CRC **10B066A5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0184131/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **328/2013**. Empresa Contratada: **Claro S/A**, o Município adita o contrato 1º) prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/10/2016. Justifica-se, considerando que este serviço é fundamental a agilidade na comunicação dos Secretários/Presidentes, Gerentes e Coordenadores, sendo diariamente utilizado no Município e em viagens. Em atendimento ao ofício nº 092/2015-ADM – Fundação Turística de Joinville. 2º) A despesa proveniente do objeto deste contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: **455/2015** 35.001.23.122.1 2.001192-3.3.90.00.00 Fonte de recurso 0.1.00 – Recursos Ordinários. Aditivo assinado em **17/09/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2015, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/11/2015, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0184131** e o código CRC **9E4D48D3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0183468/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **15º** Termo Aditivo do Contrato nº **012/2010**. Empresa Contratada: **Lindomar Amado Cunha EPP**, o Município adita o contrato transferindo a gestão contratual para a Subprefeitura Sudoeste, dotação orçamentária nº 614/2015.

Em conformidade com o memorando nº 522 – UAS/SAP. Aditivo assinado em **07/10/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2015, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/11/2015, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183468** e o código CRC **002EA419**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0184287/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 134/2015

HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 134/2015**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia para a elaboração de Projeto Estrutural e Projetos Complementares para Novo Tanque de Contato e Caixas de Interligação a Serem Implantados na ETA Cubatão, Município de Joinville/SC**, bem como os julgamentos efetuados pela Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICANDO o objeto licitado para a empresa **DAUSSEN & BARROS CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.586.676/0001-13, pelo valor total de **R\$ 45.078,00 (quarenta e cinco mil e setenta e oito reais)**.

Joinville/SC, 27 de outubro de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE, Usuário Externo**, em 30/10/2015, às 20:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0184287** e o código CRC **F73AA8F2**.

DECISÃO SEI Nº 0177722/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 15 de outubro de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015

DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR

LICITAÇÃO Nº: Concorrência 016/2005-C

CONTRATO Nº: 035/2005-C

OBJETO: Execução de serviços públicos de remoção por guincho e depósito de veículos automotores, exclusivamente por infrações de trânsito, no Município de Joinville, em pátio para depósito de veículos apreendidos.

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a Representação apresentada pela empresa Concessionária Guincho Truck Ltda., em 09 de outubro de 2015, é tempestiva;

CONSIDERANDO que a Representação não traz novos argumentos, nem novos documentos, limitando-se a Concessionária a reiterar os elementos de defesa, mantendo as suas teses defensivas; e considerando que não foram atacadas as razões de decidir da decisão de apuração de causa de imposição de penalidade;

CONSIDERANDO que os fatos imputados à Concessionária estão devidamente comprovados e não são negados nem impugnados, especialmente os valores cobrados e a forma de pagamento, inclusive quanto ao efetivo depósito do veículo GM, Captiva Sport, de placa MML4433, no pátio objeto do Termo de Concessão nº 035/2005-C, em 23 de junho de 2013;

CONSIDERANDO que os fatos imputados amoldam-se às cláusulas contratuais objetiva e expressamente indicadas e às disposições regulamentares apontadas, com fundamento na Lei de Licitações, consoante entendimento técnico do Fiscalizador do Contrato (fls. 102-107) e da fundamentação jurídica da Procuradoria Jurídica (fls. 135-141);

RESOLVE:

Art. 1º – Conhecer a Representação da empresa Concessionária Guincho Truck Ltda. e, no mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2º – Manter as sanções aplicadas pela Decisão recorrida (fls. 108-110);

Art. 3º – Determinar a notificação da empresa para que cumpra imediatamente a decisão, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis;

Art. 4º – O processo deverá permanecer à disposição da Concessionária para consulta e cópia, mediante acompanhamento de servidor e registro no processo, e sem possibilidade de retirada do DETRANS.

Art. 5º – Publique-se no jornal do município.

Joinville, 15 de outubro de 2015.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/10/2015, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0177722** e o código CRC **A8827A3F**.

ERRATA SEI Nº 0183560/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata de Publicação ao **12º** Termo Aditivo do Contrato nº **279/2011**. Empresa Contratada: **Antonio Andrioli EPP**. Assinado em 22/09/2015.

Onde se lê:

2º Termo Aditivo

Leia-se:

12º Termo Aditivo



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2015, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/11/2015, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183560** e o código CRC **E21258C9**.

ERRATA SEI N° 0183568/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata de Publicação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº **02/2015**. Empresa Contratada: **Viação Verdes Mares**. Assinado em 21/09/2015.

Onde se lê:

02/20/15

Leia-se:

02/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2015, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/11/2015, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183568** e o código CRC **C66FC4FF**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0183130/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de outubro de 2015.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o 1º Extrato de Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **158/2015** – celebrado com a empresa **Editora Maissc Ltda.**, para **serviço de assinatura mensal da revista "Its" da Editora Mais SC Ltda, para alunos da rede do 7º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino** – destinado à inclusão da dotação orçamentária n.º 202/2015 -0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000. Em atendimento ao memorando nº 1015/2015/GUA – Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2015, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183130** e o código CRC **C4FA5BA9**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0182256/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2015.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o 1º Extrato de Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **204/2015** – celebrado com **Construtora Lovemberg Ltda. ME**, para contratação de empresa para execução de reforma geral das instalações físicas da Escola Municipal Valentim João da Rocha – destinado à inclusão da dotação orçamentária n.º **1012/2015** 12.361.0001.2.1027.0.3.3.9.0. Em atendimento ao memorando n.º 958/GUA/SEC.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2015, às 20:22, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 16:32, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182256** e o código CRC **C999758C**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N.º 0182269/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2015.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o 1º Extrato de Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **358/2013** – celebrado com **Localiza Rent a Car S/A**, para **contratação de empresa para locação de 09 veículos para a Secretaria de Educação** – destinado à inclusão da dotação orçamentária n.º **204/15** – salário educação 12.361.0001.2.1027.3.3.9.0. Em atendimento ao memorando n.º 1071/GUA/SEC.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2015, às 20:22, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182269** e o código CRC **3AC018C3**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0182274/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de outubro de 2015.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o 1º Extrato de Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **302/2015** – celebrado com Transporte e Turismo Santo Antônio - Transtusa, para **contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino** – destinado à inclusão da dotação orçamentária nº **1053/2015** – PNATE 12.361.0007.2.1029.3.3.9.0. Em atendimento ao memorando nº 1088/GUA/SEC.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2015, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 28/10/2015, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0182274** e o código CRC **86D01C94**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0183481/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2015.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o 1º Extrato de Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 186/2015 – celebrado com FINATTO - Comércio, Importação e Exportação, para **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia.** O Município apostila o contrato para alteração do local de instalação de impressoras. Justifica-se devido a necessidade de remanejamento de equipamentos. Em atendimento ao memorando n.º 969/GUA/SEC.

Remanejamento dos Locais dos Equipamentos						
DE			Tipo do Equipamento	PARA		
Secretaria	Unidade	Endereço		Secretaria	Unidade	Endereço
Educação	CEI Namir Alfredo Zattar	Rua São Januário, n.º 1.499	6	Educação	Biblioteca Rolf Colin	Rua Eugenio Lepper, s/n.º - Praça Lauro Muller
Educação	E.M. Dep. Lauro Carneiro de Loyola	Rua Francisco Dunzer, n.º 141	6	Educação	E.M. Plácido Xavier Vieira	Rua Roberto Lehn s/n.º - Extensão Plácido Xavier Vieira
Educação	CEI Esperança	Rua Vicente Celestino, n.º 240	6	Educação	CEI Monteiro Lobato	Rua Victor Bueno, s/n.º - Paranaguamirim
Educação	E.M. Gov. Pedro Ivo Campos	Rua José Manoel de Souza, n.º 70	2	Educação	Biblioteca Prof. Gustavo Ohde	Rua Olavo Bilac - Pirabeiraba
Educação	CEI Branca de Neve	Rua das Andorinhas, n.º 550	6	Educação	CEI Silvia Regina Cavalheiro	Rua Lourival Leite Palhares, s/n.º - Parque Guarani
Educação	CEI Lirio do Campo	Rua Fátima, n.º 2.606	6	Educação	CEI Abdon da Silveira	Rua das Azaleias, s/n.º - Paranaguamirim
Educação	CEI Paraíso da Criança	Rua Júpiter, n.º 903	6	Educação	CEI Zilda Mas Neumann	Rua Laranjal, s/n.º - Parque Guarani
Educação	E.M. Prof. Elizabeth Von Dreifuss	Rua Minas Gerais, n.º 5.876	2	Educação	Prédio Sede da Sec. De Educação	Rua Itajaí, n.º 390 – Centro
Educação	CEI Pequeno Príncipe	Rua Cidade de Mossoró	6	Educação	CEI Maria Laura Cardoso Eleoterio	Rua Cidade de Barretos, s/n.º - Ulisses Guimarães



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2015, às 12:38, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 03/11/2015, às 11:21, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183481** e o código CRC **AD4A674D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 57/15 - Consideração que as servidoras Shirlei Harrote e Fabiane Campestrini agiram de forma errônea quanto à guarda do pertence do paciente, pois uma deveria ter guardado no cofre e não o fez, e a outra deveria ter verificado no livro de protocolo se foi dado baixa no pertence e de qual paciente se tratava o pertence que estava no saco vazio antes de jogá-lo no lixo, levando em consideração o Princípio da Razoabilidade, Proporcionalidade, Economia e Celeridade Processual, e ainda conforme Decreto 19783 de 13 de novembro de 2012, que regulamenta a política de Orientação, Acompanhamento e Controle Disciplinar dos servidores no âmbito da administração direta e indireta, fundacional e autárquica do município de Joinville, em seu art. 1º, inciso II e Artigo 4º parágrafo 1º, determino que a Chefia imediata realize Medida Corretiva com as servidoras Shirlei Harrote, matrícula nº 7980-0, Agente Administrativo e Fabiane Campestrini, matrícula nº 7047-7, com objetivo de evitar posteriores erros quanto à guarda dos pertences de pacientes por parte dessas servidoras. Ainda, levando em consideração que as duas servidoras concordaram em ressarcir a aliança do paciente, determino que caso o paciente procure por sua aliança junto ao Hospital Municipal São José em algum momento, as servidoras Shirlei Harrote e Fabiane Campestrini, façam o ressarcimento do bem ao paciente.

Joinville, 16 de outubro de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2015, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0183329** e o código CRC **3456D5AC**.
